

# 1. Documento: 45414-2022-3

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 45414/2022

**Situação:** Vinculado

**Tipo Documento:** Proposição

**Assunto:** Licitação

**Unidade Protocoladora:** SUBCPS - SUBSECAO DE CONCURSO PUBLICO DE SERVIDOR

**Data de Entrada:** 22/11/2022

**Localização Atual:** SLCD - SECAO DE LICITACOES E CONTRATACOES DIRETAS

**Cadastrado pelo usuário:** CHRISTIN

**Data de Inclusão:** 13/03/2023 15:13

**Descrição:** Formação de Registro de Preços para eventual contratação de mídias criptográficas do tipo token para uso de magistrados e servidores do TRT da 3ª Região.

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 45414-2022-3

**Nome:** Estudos Técnicos Preliminares - 2022 - mídias criptográficas - 22-11-22 - REVISADO.pdf

**Incluído Por:** SUBSECAO DE CONCURSO PUBLICO DE SERVIDOR

**Cadastrado pelo Usuário:** CHRISTIN

**Data de Inclusão:** 25/11/2022 09:11

**Descrição:** Estudos Técnicos Preliminares

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
CHRISTIANE NOGUEIRA DE PODESTA	Login e Senha	25/11/2022 09:11

---

**Documento Gerado em 16/05/2023 13:37:07**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**Diretoria de Gestão de Pessoas**



## Estudos Técnicos Preliminares

---

## 1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art.12, §1º, I e art. 14 da Resolução CNJ n. 182/2013).

### 1.1. Contextualização (art. 14)

O uso do certificado digital tornou-se obrigatório para o acesso, assinatura e validação dos atos praticados por meio eletrônico, em consonância com a Instrução Normativa TST n. 30/2007, que regulamenta, no âmbito da Justiça do Trabalho, a Lei n. 11.419/2006, a qual dispõe sobre a informatização do processo judicial e nos termos da Resolução CSJT n. 185/2017, que dispõe sobre a padronização do uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT).

Neste contexto, a implementação e a utilização do PJe-JT neste Regional impõe a necessidade de fornecimento contínuo de certificados digitais e mídias criptográficas para o armazenamento de certificados a servidores e magistrados, de modo a não comprometer a prestação de serviços aos jurisdicionados.

Assim, considerando a Resolução CSJT n. 164/2016, que disciplina o uso e a concessão de certificados digitais institucionais no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, este procedimento visa promover ações orientadas à elaboração de novo instrumento que mantenha a disponibilização contínua de certificados digitais aos usuários internos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A contratação pretendida possibilita, ainda, prover o TRT3 de recursos tecnológicos necessários à utilização de outros sistemas, internos e externos ao Órgão, haja vista a exigência do uso de certificados digitais para transmissão de dados e a previsão legal de que os certificados sob a hierarquia ICP-Brasil conferem validade jurídica aos documentos eletrônicos assinados digitalmente.

Atualmente o Tribunal fornece aos magistrados e servidores certificados digitais por meio do contrato firmado com a empresa Soluti - Solução em Negócios Inteligentes – S.A., adjudicatária da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n. 7/2022 (TRT/ePAD 16.487/2022).

A licitação em comento ocorreu em 7/6/2022, com o propósito de registrar preços para o serviço de validação, emissão e/ou gravação de certificados digitais, serviço de visita técnica para validação, emissão e/ou gravação de certificados e aquisição de mídias criptográficas do tipo *token* USB. No entanto, os lotes (2 e 4) destinados ao registro de mídias criptográficas foram desertos, fazendo-se necessário e urgente um novo procedimento licitatório para a contratação das mídias, sem as quais o certificado digital não pode funcionar.

## 1.2. Objeto.

Formação de Registro de Preços para eventual contratação de mídias criptográficas do tipo *token* para uso de magistrados e servidores do TRT da 3ª Região.

## 1.3. Quantidade.

Em tese, as mídias criptográficas (*tokens*) podem ser reutilizadas pelos usuários para renovação dos certificados digitais. Todavia, isso nem sempre é possível pelo desgaste do uso. Ademais, devem ser considerados os casos de perda, roubo, esquecimento de senhas, bloqueios, etc., situações que não permitem controlar com exatidão o quantitativo de mídias.

Nesse sentido, não há como determinar uma média de uso desses dispositivos, porém, a experiência tem mostrado que a necessidade de mídias criptográficas corresponde a mais ou menos metade das emissões de

certificados<sup>1</sup>, ainda que não existam critérios puramente objetivos para delimitar tal número. Vejamos o quantitativo contratado nos últimos anos:

### AQUISIÇÃO DE TOKENS PELO TRT3

2017	2018	2019	2020	2021
Aquisição de 2.000 unidades	Não houve aquisição	Aquisição de 1.000 unidades	Aquisição de 150 unidades	Aquisição de 450 unidades

Como se verifica, não há regularidade de aquisição e uso que permitam inferir, com exatidão, o quantitativo necessário.

No particular, somando-se o total de *tokens* contratados (3.600 unidades) dividido pelos anos em que houve a efetiva utilização (4 anos – a partir de janeiro 2018), tem-se o uso de aproximado de 900 *tokens*/ano. Este número também se aproxima do valor correspondente à metade do quantitativo anual de certificados emitidos em 2019<sup>2</sup>, acrescido de uma margem de segurança.

Merece ser frisado, de toda forma, não ser possível delimitar o quantitativo com exatidão, motivo pelo qual este processo contempla apenas a estimativa aproximada da necessidade do Tribunal.

Por outro lado, há de se considerar, também, a diretriz da Administração no sentido de adquirir certificados digitais a todos os servidores, o que, por consectário lógico, desencadeia a necessidade de aquisição de mídias.

Não se pode olvidar, ainda, que no ano de 2023 encontra-se prevista a homologação do concurso público de servidores e, estima-se a ocorrência de provimentos, razão pela qual, entende-se, deve haver um aumento de 500

1 Conforme consta do processo protocolizado no e-PAD sob o n. 16487-22 foram registrados para o TRT3 2.200 unidades de certificados digitais.

2 Em 2019, o TRT3 emitiu aproximadamente 1.360 (mil, trezentas e sessenta) unidades de certificações digitais, (certificados do tipo A3 possuem validade de 3 anos).

(quinhentos) *tokens* à estimativa já apresentada, totalizando, assim, 1.400 (um mil e quatrocentas) unidades de mídias.

Dito isso, estima-se o seguinte quantitativo para o período de 12 (doze) meses:

Serviço/ Produto	Quantidade
Fornecimento de mídia criptográfica	1.400

#### 1.4. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (art. 14, inciso I, da Resolução CNJ n. 182/2013).

##### 1.4.1. Fornecimento Mídia Criptográfica do tipo *Token*.

O dispositivo deve constar na lista de equipamentos certificados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI e ser aderente às especificações abaixo:

- *Token* criptográfico USB, novo, capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
- Fazer parte da lista de equipamentos certificados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI;
- Total compatibilidade com os certificados digitais A3;
- Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0);
- Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura;

- Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 64 *Kbytes*;
- Ter suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração *onboard* do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits.
- Possuir carcaça resistente à água e à violação e tampa;
- Compatibilidade e disponibilização de *drivers* para pleno uso nas plataformas Microsoft Windows7 ou superior, linux e Mac OS;
- Permitir a criação de senha de acesso ao dispositivo de no mínimo 06 (seis) caracteres, ou de acordo com os critérios do Tribunal;
- Permitir criação de senhas com caracteres alfanuméricos;
- Permitir a geração de chaves, protegidas por PINs (*Personal Identification Number*);
- Permitir a inicialização e reinicialização do *token* mediante a utilização de PUK (*Pin Unlock Key*);
- Suporte aos principais navegadores de mercado, entre os quais: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Edge e Google Chrome;
- O software de gerenciamento do dispositivo deverá estar no idioma Português do Brasil e deve permitir:
  - Gerenciamento do dispositivo;
  - Exportação de certificados armazenados no dispositivo;
  - Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315;
  - Importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo;
  - Visualização de certificados armazenados no dispositivo;
  - Remoção de chaves e outros dados contidos no dispositivo após autenticação do titular;
  - Reutilização de dispositivos bloqueados, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso.

- Garantia mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data de emissão da certificação;
- Manual em português, fornecido em meio eletrônico.

#### **1.5. Soluções disponíveis no Mercado de TIC (art. 14, I, a, Resolução CNJ n. 182/2013)**

O certificado digital A3 é passível de armazenamento em dois tipos de mídias: (a) cartão de PVC, que deve ser encaixado numa leitora específica para cartões inteligentes (*smart cards*, com cabo USB); e (b) *token*, equipamento semelhante a um *pen drive*.

Há, também, a possibilidade de armazenamento em nuvem.

O cartão é considerado uma mídia frágil, quebra-se com facilidade e exige interface para leitura (a qual o TRT3 não possui), e está totalmente em desuso no mercado.

O *token* USB remete à praticidade de uso, pois utiliza-se de uma conexão USB presente em todos os computadores modernos, é mais resistente, tem baixo custo, pode ser reutilizado (o que diminui o custo quando da renovação) e vem sendo amplamente adotado pelos órgãos públicos e empresas privadas, inclusive pelo TRT3.

O armazenamento do certificado em nuvem é o que o mercado possui de mais moderno. No entanto, essa solução demanda rede de internet estável, tanto para o computador, quanto para um dispositivo móvel previamente autorizado.

Além disso, é necessária verificação de segurança de, pelo menos, dois níveis, isto é, por meio do uso de senha (PIN) utilizada pelo usuário e de uma segunda validação recebida através de aplicativo instalado em um dispositivo móvel (celular, por exemplo). Como essa solução necessita da utilização de bens privados dos usuários, isto é, dispositivos móveis e dados móveis, por ora, não há viabilidade de implementação.



Nessa esteira, levando-se em consideração os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como as práticas usuais do mercado, verificou-se que o *token* atende melhor às particularidades do Tribunal.

## **1.6. Especificação completa da solução escolhida.**

### **1.6.1. Requisitos Gerais:**

A contratação pretendida destina-se à formação de Registro de Preços para eventual fornecimento de mídias do tipo *token* para uso de magistrados e servidores do TRT da 3ª Região.

### **1.6.2. Especificação do fornecimento.**

Em geral, os *tokens* utilizados pelos magistrados e servidores podem ser reaproveitados. Nesse sentido, o fornecimento desse equipamento será, via de regra, destinado para as novas emissões.

O *token* para gravação de certificado deverá ser previamente aprovado pela contratante, que avaliará sua compatibilidade com as especificações da contratação, mediante avaliação de amostra<sup>3</sup>;

---

3 \*O *token* e seu gerenciador deverão ser compatíveis com os sistemas utilizados neste Regional. As mídias: Safenet 5100 e 5110 são compatíveis. O *token* ePass2003 não é compatível com a aplicação Assinatura de Certidão Judicial, ACJ, e com assinatura de despachos de recursos e de agravos de instrumento no programa eRec (eRevista), portanto, não será aceito. Caso a proposta contemple mídia de outro modelo, a empresa vencedora deverá fornecer amostra, que será testada pela equipe técnica do Tribunal, observando os seguintes parâmetros: - indicada a proposta vencedora, no prazo de 2 dias o Tribunal repassará à empresa contratada para emitir certificados – SOLUTI - os dados de dois servidores para emissão de certificação digital de forma *on-line* ou presencial; - se presencial, recebidos os dados, os servidores comparecerão no endereço indicado pela empresa, na cidade de Belo Horizonte (para que, em até 3 dias úteis, a empresa faça a emissão das duas

## 1.7. Garantia.

1.7.1. Garantia mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Nesse período, caso o dispositivo apresente defeito ou erro que comprometa o funcionamento do certificado ali armazenado, a Contratada deverá realizar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do Contratante, a troca do dispositivo defeituoso por outro novo, com as mesmas características do objeto contratado.

## 1.8. Prazo e condições de entrega.

Na assinatura do contrato deverão ser apresentados:

- Manual em português, fornecido em meio eletrônico;

## 1.9. Contratações Públicas Similares (art. 14, I, b, da Resolução CNJ n. 182/2013).

Órgão	Modalidade de licitação	Documento de Homologação
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	Pregão eletrônico n. 15/2020 <i>Link</i> do Edital: <a href="https://www.trt1.jus.br/documents/22179/24318310/EDITAL+E+ANEXOS+2084.pdf/ab7ae6fe-ffec-c23b-2bc7-fc64cd729170">https://www.trt1.jus.br/documents/22179/24318310/EDITAL+E+ANEXOS+2084.pdf/ab7ae6fe-ffec-c23b-2bc7-fc64cd729170</a>	<i>Link</i> do Aviso de Homologação <a href="https://www.trt1.jus.br/documents/22179/24318310/DOU+23.07.pdf/acb142bf-efc1-5c6f-0196-3912cffb8b89">https://www.trt1.jus.br/documents/22179/24318310/DOU+23.07.pdf/acb142bf-efc1-5c6f-0196-3912cffb8b89</a>
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	Pregão eletrônico n. 19/2020 <a href="https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/licitacoes-concluidas">https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/licitacoes-concluidas</a>	<i>Link</i> do Aviso de Homologação <a href="https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/licitacoes-concluidas">https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/licitacoes-concluidas</a>

certificações digitais; - serão realizados testes de funcionamento e, em até 5 dias úteis, um técnico do Tribunal emitirá parecer sobre a aceitabilidade ou não do dispositivo. Informamos que os principais sistemas que serão testados são os que seguem (lista não exaustiva): PJe, Aud, Proad, aplicação ACJ.

Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	Pregão eletrônico n. 100/2020 <i>Link</i> do Edital: <a href="https://portal.trt12.jus.br/sites/default/files/2020-07/4057_2020-A_edital_contrato.pdf">https://portal.trt12.jus.br/sites/default/files/2020-07/4057_2020-A_edital_contrato.pdf</a>	<i>Link</i> do Aviso de homologação: <a href="https://portal.trt12.jus.br/sites/default/files/2020-08/4057_2020-A_homologo.pdf">https://portal.trt12.jus.br/sites/default/files/2020-08/4057_2020-A_homologo.pdf</a>
Tribunal Regional do Trabalho 14ª Região	Pregão eletrônico n. 9/2020 <i>Link</i> do Edital <a href="https://appserver1.trt14.jus.br/consulta_processo_proad/?processo=1042&amp;ano=2020">https://appserver1.trt14.jus.br/consulta_processo_proad/?processo=1042&amp;ano=2020</a>	<i>Link</i> do Aviso de homologação: <a href="https://appserver1.trt14.jus.br/consulta_processo_proad/?processo=1042&amp;ano=2020">https://appserver1.trt14.jus.br/consulta_processo_proad/?processo=1042&amp;ano=2020</a>
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região	Pregão eletrônico n. 13185-20202-1 <i>Link</i> do Edital <a href="https://trt15.jus.br/transparencia/contas-publicas/pregoes-eletronicos-2020">https://trt15.jus.br/transparencia/contas-publicas/pregoes-eletronicos-2020</a>	<i>Link</i> do Aviso de homologação: <a href="https://trt15.jus.br/transparencia/contas-publicas/pregoes-eletronicos-2020">https://trt15.jus.br/transparencia/contas-publicas/pregoes-eletronicos-2020</a>

#### 1.10.1 Outras Soluções Disponíveis (art. 14, II, a, da Resolução CNJ n. 182/2013).

Não se vislumbram outras soluções disponíveis no mercado.

A emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil é essencial para o funcionamento do Processo Judicial Eletrônico e outras aplicações, regulamentada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI e provida por diferentes fornecedores e, no caso, o *token* é um equipamento essencial e intrínseco ao funcionamento dos certificados.

#### 1.11. Portal do Software Público Brasileiro (art. 14, II, b, da Resolução CNJ n. 182/2013).

No Portal do Software Público Brasileiro não existem soluções de *software* capazes de satisfazer às necessidades desta contratação. Ademais, a aquisição é centrada essencialmente em dispositivos de *hardware* específicos, que não é foco daquele Portal.

**1.12. Alternativa no Mercado de TIC (art. 14, II, c, da Resolução CNJ n. 182/2013).**

O Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) é responsável pela manutenção da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e como Autoridade Certificadora Raiz (AC-Raiz) tem como prerrogativa o controle das políticas e regulamentações relacionadas à tecnologia de certificação digital.

De forma a garantir os requisitos legais previstos na Lei n. 11.419/2006 e pela Medida Provisória n. 2.200-2/2001, não foram identificadas outras soluções disponíveis no mercado.

**1.13. Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (art. 14, II, d, da Resolução CNJ n. 182/2013).**

Não se aplica a esta Contratação.

**1.14. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (art. 14, II, e, da Resolução CNJ n. 182/2013).**

A solução pretendida está alinhada à Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP Brasil e em conformidade com a Lei n. 11.419/2006 e com a MP n. 2.200-2/2001, que prevê que documentos eletrônicos assinados digitalmente com o uso de certificado digital emitidos no âmbito da ICP-Brasil tenham a mesma validade jurídica que os documentos em papel com assinaturas manuscritas.

**1.15. Modelo de Requisitos Moreq-Jus (art. 14, II, f, da Resolução CNJ n. 182/2013).**

Não se aplica ao contexto destes Estudos Preliminares, uma vez que a demanda está relacionada fortemente à aquisição de solução que não contempla a implementação ou automação de rotinas de trabalho utilizando *software*.

### 1.16. Análise dos Custos Totais da Demanda (art. 14, III, da Resolução CNJ n. 182/2013).

A tabela abaixo está alicerçada na pesquisa de mercado realizada no sítio eletrônico Banco de Preços, nos termos do art. 5º da Instrução Normativa SEGES 65/2021.

Mídia Criptográfica – *Token* – Média dos Preços obtidos: R\$76,06

ÓRGÃO	PESQUISA	PREÇO CORRIGIDO PELO IPCA	DATA DA LICITAÇÃO
COMANDO DO EXERCITO ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	Dispensa de Licitação 50/22	R\$ 106,91	01/04/2022
MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA   4º Batalhão de Engenharia de Construção	PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022	R\$ 60,47	11/03/2022
MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA   4º Batalhão de Engenharia de Construção	PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022	R\$ 60,81	11/03/2022

Pesquisa de Preços realizada em 4/11/2021, no sítio eletrônico Banco de Preços, conforme documentação anexada aos autos.

A partir da pesquisa de preços, tem-se a seguinte estimativa custos:

**TRT 3ª Região**

Lote	Item	Serviço / Produto	Quantidade	Valor Máximo Estimado Unitário R\$	Valor Máximo Estimado Total R\$
1	1	Fornecimento de mídia criptográfica	1.400	R\$76,06	R\$ 106.484,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 106.484,00</b>

**1.17. Escolha e Justificativa da Solução (art. 14, IV, da Resolução CNJ n. 182/2013).**

A contratação de empresa especializada no fornecimento de mídias criptográficas do tipo *token* USB, para uso de magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT3) é a solução que melhor atende os interesses do Órgão, em termos de eficiência, eficácia, economicidade e padronização, conforme explicado nos itens anteriores.

**1.18. Descrição da Solução (art. 14, IV, a, da Resolução CNJ n. 182/2013).**

Formar Registro de Preços para fornecimento contínuo de mídias criptográficas do tipo *token* USB, para uso de magistrados e servidores do TRT3, conforme condições relacionadas neste EPT.

**1.19. Alinhamento da Solução (art. 14, IV, b, da Resolução CNJ n. 182/2013).**

A demanda busca aprimorar o processo de planejamento das contratações de bens e serviços de TIC no TRT3, a melhoria do gasto público e a otimização dos recursos. Está inserida no Plano de Contratação de Soluções de TIC de (PCSTIC) de 2022 (item 48).

Em consonância com a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário – ENTIC (Resolução CNJ n. 370/2021), a contratação possui, ainda, o objetivo de promover a transformação digital, aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados.

#### **1.20. Benefícios Esperados (art. 14, IV, c, da Resolução CNJ n. 182/2013).**

Com a contratação da solução escolhida pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

- Manter a continuidade dos serviços que fazem uso de certificado digital como método de autenticação;
- Assegurar o padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade dos serviços prestados pelo TRT3;
- Garantir a autenticidade, integridade e o não repúdio das transações realizadas em meios eletrônicos;
- Oferecer segurança aos dados trafegados por meio das aplicações disponibilizadas pelo TRT3.

#### **1.18. Relação entre a demanda prevista e a quantidade dos bens e serviços a serem contratados (art. 14, IV, d, da Resolução CNJ n. 182/2013).).**

A quantidade de renovações e novas emissões de certificados digitais varia conforme o período e é afetada por diversos fatores, alheios ao controle previamente realizado pela Subseção de Concurso Público de Servidor.

A exemplo disso, tem-se os casos de bloqueio, extravio, alteração de nome, emissão de primeira certificação (para servidores cedidos de outros órgãos públicos; servidores do quadro que não utilizam certificado e em determinado momento passam a utilizar, servidores que não renovam o certificado no período previsto e também novos magistrados e servidores - empossados por concurso público e removidos/redistribuídos de outros órgãos).

Neste ponto importante destacar que este Tribunal conta com mais de 450 (quatrocentos e cinquenta) cargos vagos de Analista e Técnico Judiciário (sem previsão definida de quantitativo e prazo para as nomeações), de forma que há uma tendência de aumento de emissões de certificados nos próximos 4 (quatro) anos, em razão do prazo de validade do Concurso Público, mas não se pode precisar a quantidade. Assim, é possível fazer somente uma estimativa de aumento de emissões de certificados digitais e, por decorrência lógica de *tokens*, para o período de 12 (doze) meses.

Em relação apenas ao número de *tokens*, em virtude da sua possível reutilização, não há como determinar uma média de uso. No entanto, a experiência tem mostrado que a necessidade de mídias corresponde à metade das emissões de certificados, embora não existam critérios objetivos para delimitar tal número.

Dito isso, tem-se que para o período de 12 (doze) meses o Tribunal deve registrar 1.400 (mil e quatrocentas) unidades de mídias, o que será melhor detalhado no Termo de Referência.

#### **1.19. Adequação do Ambiente (art. 14, V, a, b, c, d, e, f, da Resolução CNJ n. 182/2013).**

Não será necessária. A presente contratação não gerará resíduos com necessidade de logística reversa.



### **1.18 Orçamento Estimado (art. 14, II, g, da Resolução CNJ n. 182/2013).**

Importante destacar que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização do contrato. Isto porque a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, nos termos do que dispõe o art. 16 do Decreto Federal n. 7.892/2013.

## **2. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (art. 15 da Resolução CNJ n. 182/2013)**

### **2.1. Recursos Materiais e Humanos (art. 15, I, da Resolução CNJ n. 182/2013).**

Em relação aos recursos humanos, o objeto a ser contratado não impõe necessidades especiais de pessoal, além das já disponíveis no Tribunal. Os recursos materiais necessários para implementação da solução pretendida deverão ser fornecidos pela contratada.

### **2.2. Descontinuidade do Fornecimento (art. 15, II, da Resolução CNJ n. 182/2013).**

Caso o fornecedor contratado entregue parcialmente ou não consiga entregar a solução completa ajustada, o Tribunal poderá contratar outra empresa, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

### **2.3. Transição Contratual (art. 15, III, a, b, c, d, e, da Resolução CNJ n. 182/2013)**

Não há necessidade de previsão de transição contratual, uma vez que há várias empresas no mercado que fornecem os dispositivos *tokens* e sua falta não impedirá o funcionamento dos certificados já emitidos, remanescendo prejudicada, porém, a emissão de novos certificados até que outro contrato seja firmado.

#### **2.4. Estratégia de Independência Tecnológica (art. 15, IV, a, b, da Resolução CNJ n. 182/2013).**

Não é aplicável. Solução de mercado disponibilizada por alguns fornecedores e de responsabilidade do ITI. Ressalta-se que os direitos autorais dos fabricantes dos equipamentos e *softwares* utilizados na contratação são resguardados e garantidos por legislação nacional e internacional.

### **3. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (art. 16 da Resolução CNJ n. 182/2013).**

#### **3.1. Natureza do Objeto (art. 16, I, da Resolução CNJ n. 182/2013).**

O objeto possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos.

A mídia criptográfica (*token*) possui, a princípio, características de material de consumo, sendo, no entanto, imprescindível ao armazenamento e uso dos certificados digitais. As particularidades que envolvem o fornecimento do *token* tornam possível compreendê-lo como uma solução que excede a mera configuração de uma compra. Isto porque a emissão e/ou gravação do certificado digital dependem da utilização de uma mídia criptográfica para funcionar (sem a qual o certificado não poderá existir). Sendo assim, não há como dissociar o certificado digital da mídia (são visceralmente conexos), razão pela qual se trata de um caso de fornecimento contínuo, compatível com o art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

A propósito, é possível verificar que muitos órgãos públicos realizam a contratação do certificado com o fornecimento da mídia, o que não se amolda a esta contratação, em razão, como já dito, da possibilidade de reaproveitamento dos *tokens* utilizados por magistrados e servidores neste Órgão.

O Tribunal de Contas da União reconheceu caso de fornecimento contínuo, por meio do Acórdão n. 766/2010 - TCU Plenário, tendo em vista a essencialidade e a habitualidade da compra para o desenvolvimento das atividades finalísticas do órgão, o que assemelha ao caso em testilha. Há, também, manifestação na doutrina e decisões proferidas por Tribunais de Contas estaduais reconhecendo a possibilidade de enquadrar determinados fornecimentos no inciso II do art. 57 da Lei n. 8.666/1993.

Atualmente, a Nova Lei de Licitações contemplou a possibilidade de que os contratos de fornecimento contínuo sejam celebrados por prazo de até 5 (cinco) anos, consoante dispõe o art. 106 da Lei n. 14.133/2021.

### **3.2. Parcelamento do Objeto. (art. 16, II, da Resolução CNJ n. 182/2013).**

No contexto do presente estudo, não há que se falar em parcelamento do objeto, especialmente pelo valor da contratação.

### **3.3. Desmembramento da solução e Adjudicação do Objeto (art. 16, III, da Resolução CNJ n. 182/2013)**

Considerando a natureza indivisível do objeto, os itens devem compor um único Lote.

Quanto à adjudicação, nos termos do art. 6º do Decreto Federal n. 8.538/2015, a licitação anterior para registro de mídias foi destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e não houve interessados (Pregão n. 07/2022 - TRT/ePAD/6487/2022 - Lotes 2 e 4). Sendo assim, a fim de evitar nova deserção, sugere-se que esta licitação seja destinada à ampla participação de fornecedores (art. 10. do Decreto Federal n. 8.538/2015), pois uma repetição infrutífera da licitação colocará em risco a continuidade dos serviços de emissão e renovação de

certificados digitais e, por sua vez, a própria atividade fiscalística deste Tribunal.

### **3.4. Modalidade e Tipo de Licitação (art. 16, IV, da Resolução CNJ n. 182/2013).**

O art. 1º da Lei n. 10.520/2002 estabelece que para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade Pregão.

Verifica-se que os serviços pretendidos são oferecidos por fabricantes no mercado de TIC e apresentam características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto é comum e, portanto, apresenta-se como melhor opção a utilização da modalidade “Pregão” sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo “Menor Preço”.

Para promover maior eficiência à contratação, especialmente quanto às quantidades a serem adquiridas, optou-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços de forma que os serviços e os bens pleiteados sejam adquiridos em função da real necessidade do TRT3, evitando-se a existência de estoque de bens sem uso e a perda desnecessária da garantia dos produtos.

Além disso, como acima referenciado, na licitação para registrar preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização do contrato. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, nos termos do que dispõe o art. 16 do Decreto Federal n. 7.892/2013.

O regime de execução será o de empreitada por preço unitário, já que não há como mensurar a quantidade exata a ser contratada ou prever a real demanda do objeto. Mensalmente, será pago apenas o quantitativo efetivamente solicitado e executado.

### **3.5. Forma de Pagamento.**

O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor e Fiscal, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstos na legislação aplicável.

### **3.6. Classificação e Indicação Orçamentária. (art. 16, V, da Resolução CNJ n. 182/2013)**

Entende-se que a classificação do objeto se insere em despesa corrente de custeio, pois se trata de aquisição de material de consumo de terceiros.

Os recursos orçamentários para a cobertura desta proposta de contratação, no âmbito do TRT3, foram previstos no Plano de Contratações de TIC e na proposta Orçamentária para 2022 – item 48 PSCTIC.

### **3.7. Vigência da Prestação de Serviço (art. 16, VI, da Resolução CNJ n. 182/2013)**

A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses conforme dispõe o art. 12 do Decreto n. 7.892/2013, que regulamenta o sistema de registro de preços, previsto na Lei n. 8.666/1993.

A vigência dos eventuais contratos decorrentes do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, vez que serviços de natureza continuada poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

### **3.8. Equipe de Gestão da Contratação (art. 16, VIII, da Resolução CNJ n. 182/2013).**

A Equipe de Gestão da Contratação é formada por servidores lotados nas unidades incumbidas da gestão do contrato, conforme se especifica abaixo.

<b>Equipe de Gestão da Contratação</b>
Gestor do Contrato: Diretora de Gestão de Pessoas E-mail: <a href="mailto:dgp@trt3.jus.br">dgp@trt3.jus.br</a> ; <a href="mailto:sgp@trt3.jus.br">sgp@trt3.jus.br</a> Telefone: 3228-7121; 3228-7394
Fiscal Demandante: Chefe da Seção de Análise Normativa de Pessoal e Concurso e Secretária de Informações Funcionais dos Magistrados E-mail: <a href="mailto:concursoservidor@trt3.jus.br">concursoservidor@trt3.jus.br</a> ; <a href="mailto:seim@trt3.jus.br">seim@trt3.jus.br</a> Telefone: 3228-7127; 3228-7119
Fiscal Administrativo: André Luiz Morais Mascarenhas Pasta: 6644-3 E-mail: <a href="mailto:andrelmm@trt3.jus.br">andrelmm@trt3.jus.br</a> Telefone: 3228-7142
Fiscal Técnico dos Certificados Digitais: Denis Alessandro Altoé Falqueto Pasta: 9313-0 E-mail: <a href="mailto:denisf@trt3.jus.br">denisf@trt3.jus.br</a> Telefone: 31 3238-7967 Suplente: Juliano Amorim de Oliveira Pasta: 11739-0 E-mail: <a href="mailto:juliano@trt3.jus.br">juliano@trt3.jus.br</a> Telefone: 3238-7967
Fiscal Técnico das Mídias Criptográficas: Pablo Prates Fernandes Pasta: 12542-3 E-mail: <a href="mailto:pablopf@trt3.jus.br">pablopf@trt3.jus.br</a> Telefone: 3238-7981

Tabela 9 – Equipe de Gestão da Contratação

## 4 ANÁLISE DE RISCOS

### Risco 1

Descrição do Risco	Fracasso da Licitação
Tipo	( ) Risco da Solução de TIC ( x ) Risco do Processo de Contratação
Probabilidade	( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta
Dano Potencial	Inviabilizar a renovação dos certificados, prejudicando, principalmente, a prestação jurisdicional, que depende das assinaturas eletrônicas para a prática dos atos processuais.
Ação Preventiva e Responsável	Participação irrestrita de fornecedores
Ação de Contingência e Responsável	Providenciar Contratação Emergencial - DGP

### Risco 2

Descrição do Risco	Falha na execução contratual
Tipo	( ) Risco da Solução de TIC ( x ) Risco do Processo de Contratação
Probabilidade	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Dano Potencial	Inviabilizar a renovação dos certificados, prejudicando a prestação jurisdicional, que depende das assinaturas eletrônicas para a prática dos atos processuais.
Ação Preventiva e Responsável	Atuar na fiscalização/Gestor e fiscais - DGP
Ação de Contingência e Responsável	Providenciar Contratação Emergencial/Gestor e fiscais - DGP

## Anexo A

### Lista de Potenciais Fornecedores

Formação de Registro de Preços para eventual contratação de mídias criptográficas do tipo *token* para uso de magistrados e servidores do TRT da 3ª Região.

### FORNECEDORES DE MÍDIAS CRIPTOGRÁFICAS

1	<b>Nome:</b> Certisign <b>Sítio:</b> <a href="http://www.certisign.com.br">http://www.certisign.com.br</a>
2	<b>Nome:</b> Comodo <b>Sítio:</b> <a href="http://www.comodobr.com">http://www.comodobr.com</a>
3	<b>Nome:</b> Digisec <b>Sítio:</b> <a href="http://ardigisec.acsoluti.com.br">http://ardigisec.acsoluti.com.br</a>
4	<b>Nome:</b> Digitalsign <b>Sítio:</b> <a href="http://www.digitalsigncertificadora.com.br">http://www.digitalsigncertificadora.com.br</a>
5	<b>Nome:</b> Gemalto do Brasil <b>Sítio:</b> <a href="http://www.gemalto.com/brasil">http://www.gemalto.com/brasil</a>
6	<b>Nome:</b> Serasa Experian <b>Sítio:</b> <a href="https://serasa.certificadodigital.com.br">https://serasa.certificadodigital.com.br</a>
7	<b>Nome:</b> Soluti <b>Sítio:</b> <a href="http://www.solutinet.com.br">http://www.solutinet.com.br</a>
8	<b>Nome:</b> Valid <b>Sítio:</b> <a href="http://www.validcertificadora.com.br">http://www.validcertificadora.com.br</a>

### Anexo B

### Detalhamento das Estimativas de Custo



Formação de Registro de Preços para eventual contratação de mídias criptográficas do tipo *token* para uso de magistrados e servidores do TRT da 3ª Região.

*Token* – Média dos Preços obtidos: R\$76,06

ÓRGÃO	PESQUISA	PREÇO CORRIGIDO PELO IPCA	DATA DA LICITAÇÃO
COMANDO DO EXERCITO  ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	Dispensa de Licitação 50/22	R\$ 106,91	01/04/2022
MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA   4º Batalhão de Engenharia de Construção	PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022	R\$ 60,47	11/03/2022
MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA   4º Batalhão de Engenharia de Construção	PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022	R\$ 60,81	11/03/2022

Pesquisa de Preços realizada em 04/11/2021, no sítio eletrônico Banco de Preços, **conforme documentação anexada aos autos.**

A partir da pesquisa de preços, tem-se a seguinte estimativa custos:

### TRT 3ª Região

Lote	Item	Serviço/Produto	Quantidade	Valor Máximo Estimado Unitário R\$	Valor Máximo Estimado Total R\$
------	------	-----------------	------------	------------------------------------	---------------------------------



1	1	Fornecimento de mídia criptográfica	1.400	R\$76,06	<b>R\$ 106.484,00</b>
---	---	--	-------	----------	-----------------------